



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025**

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

**Objeto: Contratação de palestrantes para formação de professores das escolas da Rede Municipal de Ensino.**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	1	Profissional para a prestação de serviço de Ministrar Palestra Musical tendo como sugestão o tema "Fortalecer o Papel do Educador". Para a equipe das escolas da rede municipal de ensino.	Mínimo de 1 (uma) hora	R\$ 3.162,50
2	1	Profissional para a prestação de serviço de Ministrar Formação tendo como sugestão o tema em "Educação das Relações Étnico Raciais e Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena". Para a equipe das escolas da rede municipal de ensino.	Mínimo de 1 (uma) hora	R\$ 1.966,67
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 5.129,17</b>

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

- 1) A proposta de preços emitida deverá ser compatível com as especificações constantes neste documento;
- 2) A contratada obriga-se a fornecer os itens acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;
- 3) **A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**
- 4) **O critério de julgamento será de menor preço por item;**
- 5) Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- 6) A prestação do serviço deverá ser realizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Borja, localizada na Vila Butiá Inferior, no município de São Pedro do Butiá, no dia **24/07/2025**, com horário a ser combinado com a Secretaria de Educação.
- 7) A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, **no prazo de 24 horas após solicitação**, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
  - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
  - c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
  - d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
  - f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

**O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:**

06.01.2.608 – MANUTENÇÃO CRECHE MUNICIPAL

06.01.2.601 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMEC

Natureza de despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800, WhatsApp (55) 3369-1817, ou e-mail: [comprassaopedrobutia@gmail.com](mailto:comprassaopedrobutia@gmail.com).

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia **18/06/2025** no e-mail: [comprassaopedrobutia@gmail.com](mailto:comprassaopedrobutia@gmail.com).

*São Pedro do Butiá, em 13 de junho de 2025.*

**NARCISO LUIS LENZ**  
Prefeito Municipal